



Prefeitura Municipal de  
**CALUMBI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## LEI Nº 782/ 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Calumbi, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**EMENTA: Reajusta o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias Aposentados no município de Calumbi-PE, e dá outras providências.**

**Artigo 1º** Fica concedido aumento de 40% (quarenta por cento) sobre o valor atual do salário/aposentadoria dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias Aposentados no município de Calumbi.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário, com observância do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi/PE, 03 de NOVEMBRO 2023.

---

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

**PREFEITO**